



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.174/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação um automóvel do Estado do Rio Grande do Sul.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte L E I:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos – Departamento de Transportes, um automóvel tipo passageiro, marca Volkswagen, modelo Santana GLS2000, ano e modelo de fabricação 1993, cor preta, placas IAU2233, chassi 9BWZZZ32ZPP014937.*

**Art. 2º - O automóvel descrito no artigo anterior destina-se ao uso nas atividades referentes à assistência social do município.**

**Art. 3º.** As despesas com a transferência e o registro do automóvel correrão por conta do município.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração